



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1050, DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.

Dispõe sobre a atualização de vencimentos da Lei nº. 874/2018, de 26 de março de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam realinhados os valores nas tabelas de vencimentos, constantes nos anexos I, II e III da Lei nº. 874/2018, de 26 de março de 2018, conforme as planilhas em anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo primeiro: O reajuste concedido é na ordem de 5,4% sobre o salário base a contar de janeiro de 2026, sobre as tabelas da Lei Municipal nº **1.041 de 08 de abril de 2025**.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer ao quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º Caso algum servidor do quadro do magistério perceba vencimento base inferior a R\$ 3.847,97 para 30 horas (Piso Nacional 2026), será assegurado este valor mínimo para o mesmo.

Parágrafo primeiro: Para aplicação deste artigo, o servidor que possuir horário diferenciado, 20 ou 40 horas, será aplicado a conversão proporcional para assegurar tal direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.041 de 08 de abril de 2025.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H

TABELA I – 30 HORAS

TABELA DE REMUNERAÇÕES COM AUMENTO DE 5,4%.							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNEI	MAGISTÉRIO	3.858,16	4.012,49	4.172,98	4.339,90	4.513,50

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ 5.130,63 (40H).

ANEXO II

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 20H

TABELA II – 20 HORAS

TABELA DE REMURARAÇÕES COM AUMENTO DE 5,4%.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	3.401,24	3.537,29	3.678,78	3.825,93	3.978,97	4.138,13	4.303,65	4.475,80	4.654,83	4.841,02
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	3.741,36	3.891,02	4.046,66	4.208,52	4.376,86	4.551,94	4.734,02	4.923,38	5.120,31	5.325,12
PROF	PN-IV	MESTRE	4.302,57	4.474,67	4.653,66	4.839,80	5.033,39	5.234,73	5.444,12	5.661,88	5.888,36	6.123,89
PROF	PN-V	DOCTORADO	5.163,08	5.369,60	5.584,39	5.807,76	6.040,07	6.281,67	6.532,94	6.794,26	7.066,03	7.348,67

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ R\$ 5.130,63 (40H).

ANEXO III

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H

TABELA III – 30 HORAS

TABELA DE REMUNERAÇÕES COM AUMENTO DE 5,4%.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	5.101,86	5.305,93	5.518,17	5.738,89	5.968,45	6.207,19	6.455,48	6.713,70	6.982,24	7.261,53
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	5.612,04	5.836,52	6.069,98	6.312,78	6.565,30	6.827,91	7.101,02	7.385,06	7.680,47	7.987,69
PROF	PN-IV	MESTRE	6.453,85	6.712,00	6.980,48	7.259,70	7.550,09	7.852,09	8.166,18	8.492,82	8.832,54	9.185,84
PROF	PN-V	DOCTORADO	7.744,62	8.054,40	8.376,58	8.711,64	9.060,11	9.422,51	9.799,41	10.191,39	10.599,04	11.023,01

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ R\$ 5.130,63 (40H).

ANEXO IV

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 40H

TABELA IV – 40 HORAS

TABELA DE REMUNERAÇÕES COM AUMENTO DE 5,4%.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	6.802,48	7.074,57	7.357,56	7.651,86	7.957,93	8.276,25	8.607,30	8.951,59	9.309,66	9.682,04
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	7.482,72	7.782,03	8.093,31	8.417,05	8.753,73	9.103,88	9.468,03	9.846,75	10.240,62	10.650,25
PROF	PN-IV	MESTRE	8.605,13	8.949,34	9.307,31	9.679,60	10.066,79	10.469,46	10.888,24	11.323,77	11.776,72	12.247,79
PROF	PN-V	DOUTORADO	10.326,16	10.739,20	11.168,77	11.615,52	12.080,14	12.563,35	13.065,88	13.588,52	14.132,06	14.697,34

Tabela com valores conforme o PSNP de R\$ R\$ 5.130,63 (40H).

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:708F348D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2026. Edição 3801

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>